



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

OFÍCIO Nº 051/2022/SMCP

Rosário do Sul, 13 de junho de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente
PARA: Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul
ASSUNTO: PRAZO FINAL 20/06/2022 – ENTREGA PLANO DE TRABALHO

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por intermédio deste, informar que após oficiarmos a associação no dia 04/04/2022, indicando que a entidade deveria apresentar o projeto (Plano de Trabalho) no prazo de 15 (quinze dias) a contar do recebimento do ofício, NÃO RECEBEMOS, até o momento, após 70 dias do encaminhamento do ofício anterior, a documentação necessária para o regular andamento do processo de recebimento das Emendas Impositivas indicadas à entidade no presente exercício.

Em que pese esta Secretaria tenha sido informalmente informada que o Plano de Trabalho ainda não teria sido enviado em virtude da responsável pela elaboração estar realizando curso de qualificação fora do Município, é imperioso destacar que o processo para a formalização da parceria entre a entidade e o ente público deve, rigorosamente, seguir a Lei 13.019/2014 e seus prazos, sob pena de incorrer o Poder Público, e também a entidade parceira, em improbidade administrativa.

Salientamos ainda que o prazo dado pela administração pública para o envio da documentação necessária, se não observado pela associação, dá causa a possibilidade de remanejamento do valor destinado através das Emendas Impositivas, ante impedimento de ordem técnica.

Sendo assim, PELA DERRADEIRA VEZ, solicitamos que seja encaminhada a documentação acompanhada do Plano de Trabalho para execução das Emendas pela entidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do presente ofício, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

indicadas à associação ante o impedimento técnico de não apresentação do Plano de Trabalho no prazo estipulado pela Administração Pública.

Walter Reis Severo,
Secretário Municipal de Coordenação,
Planejamento e Meio Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

OFÍCIO Nº 056/2022/SMCP

Rosário do Sul, 21 de junho de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente
PARA: Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul
ASSUNTO: PRAZO FINAL 24/06/2022 – ENTREGA DOCUMENTOS DESCRITOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 17.03.2022

CÓPIA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por intermédio deste, informar que após análise do processo nº 2565/2022 ao qual foi juntado alguns documentos pertencentes a Associação acima mencionada, indicamos que a Entidade não juntou seu projeto (Plano de Trabalho) ao feito, bem como deixou de entregar Cópia do Estatuto e suas alterações atualizadas, a **Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Sujeição às Condições; Cópias de comprovantes de Água e Luz em nome da Associação; Declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014; Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias (Contabilidade do Município); Declaração do representante legal da entidade responsabilizando-se integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.**

Além destes, a associação deve juntarão feito, informações sobre a Conta bancária existente em nome da entidade, já que não houve a devida indicação.

Sendo assim, solicitamos que seja encaminhada o restante da documentação, até o dia 24/06/2022, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas indicadas ao Conselho, ante o impedimento técnico de não apresentação de documentos necessários no prazo estipulado pela Administração Pública.

Recebido em 21/06/22

Walter Reis Severo,
Walter Reis Severo,

Nome: *Walter Reis Severo* Secretário Municipal de Coordenação,

Ass.: *A. L. L.* Planejamento e Meio Ambiente

Vistor

Declaro que a documentação faltante para recebida hoje
dia 27/06/2022, a qual encontra-se anexa a este proces-
so (Processo nº 2565/2022).

Bom dia de Sol, 27/06/22.


MARIANO R. COSTA
CHEFE DEP. ADM. PLANEJAMENTO
PORT. 942021
SEC. MUN. PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR

Rosário do Sul, RS, 17 de Junho 2022.

Of. nº 03/2022.

Da: Presidente da ASSBM

Ao: Ilmº Sr Vilmar Oliveira

Prefeito Municipal.

Assunto: Remessa de Documentos.

Ref: Of. 051/2022/SMCP.

Pelo presente, remeto à V..Exª, a documentação da Associação dos Soldados e Sargentos da Brigada Militar, para participar das Emendas Impositivas conforme combinado, informando que os documentos faltantes serão encaminhados tão logo esta presidente retorne do Curso que estou frequentando em porto Alegre.

Atenciosamente.

Regiane R. Couto
REGIANE DA ROSA DO COUTO

Presidente

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização Parceria:			C.N.P.J.:
Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar			11.773.788 / 0001-95
Endereço:			
Rua Colômbia nº 420 Bairro Artidor Ortiz			
Cidade :	Estado;:	C.E.P.:	DDD/Telefone:
Rosário do Sul	RS	97590-000	055 997071513
E-mail:			
regiane-rosa@bm.rs.gov.br			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
041	0339	06.164413.0-6	Barrisul
Nome do Responsável:			C.P.F.:
REGIANE DA ROSA DO COUTO			96185457091
Nº R. G./Órgão Expedidor:			Cargo / Função:
1069616546 - SSP/RS			PRESIDENTE
Endereço:	Cidade:	Estado:	
Rua Chile nº 514	Rosário do Sul	RS	
C.E.P.:		DDD/Telefone:	
97590-000		55 997071513	
E-mail:			
regiane-rosa@bm.rs.gov.br			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Aquisição de playground para a construção de uma pracinha, reforma da frente do prédio e colocação do forro PVC no salão.	24/06/2022 À 31/12/2022
Identificação do Objeto:	
Nosso objetivo é a reforma da fachada do prédio que se encontra em péssimas condições, colocação do forro PVC no salão principal e instalação de um playground no interior do pátio da Associação para utilização dos sócios e escolas públicas que também utilizam o local,	
Justificativa da Proposição:	
A Associação da Brigada Militar, promove o bem estar social dos seus associados e comunidade escolar da creche municipal da Artidor Ortiz e escola Rio Branco, nosso objetivo é manter a nossa sede social em boas condições de manutenção e a aquisição de um playground para a pracinha para no futuro próximo a construção de uma área de lazer maior com churrasqueiras e piscinas que serão utilizadas também em projetos sociais, com este valor iremos também fazer a separação com contenção da pracinha do restante do pátio e reboco do muro e parede do local, colocaremos forro PVC no salão principal para melhor acústica e circulação do ar. A fachada do prédio encontra-se com rachaduras e avarias, iremos colocar vigas de ferro e aumentar sua altura, faremos a pintura da fachada e colocação de piso em frente ao prédio.	

3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal

- Receber Plano de Trabalho da Entidade
- Analisar Documentação e Plano de Trabalho
- Proceder à realização do Convênio, empenhar e executar o repasse.

Entidade

- Preparar o Plano de Trabalho e a Documentação
- Receber o repasse financeiro
- executar o Plano de Trabalho
- Prestar contas

4 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)

- Meta 1 – Avaliar a necessidade
- Meta 2 – Aquisição do material
- Fase 1 – Levantamento de orçamentos
- Fase 2 - Aquisição de materiais
- Fase 3 – Prestação de Contas

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas;

Atividades		Prazos						
Nº	Descrição	15 dias	30 dias	60 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias
1	Levantamento de orçamentos	x						
2	Aquisição de materiais		x					
3	Execução				X			
6.	Prestação de Contas			X				

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação detalhado.

MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	Forro PVC	284m	R\$ 29,78	R\$ 8.458,13
02	Canto de forro	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
03	Cemalha (roda forro)	96m	R\$ 6,77	R\$ 650,72
04	Pregos nº 16	10 kg	R\$ 26,05	R\$ 260,59
05	Pregos nº 17	03 kg	R\$ 22,02	R\$ 66,07
06	Alvenarite	05	R\$ 6,80	R\$ 34,00
07	Parafusos	900	R\$ 0,15	R\$ 137,25

08	Cimento Cola	32	R\$ 27,85	R\$ 891,41
09	Rejunte	20	R\$ 7,26	R\$ 145,33
10	Cimento	40	R\$ 43,33	R\$ 1.733,33
11	Areia Fina	4m ²	R\$ 53,33	R\$ 213,33
12	Areia Grossa	6 m ²	R\$ 66,00 m ²	R\$ 396,00
13	Tijolo Maciço	1,700	R\$ 0,97	R\$ 1.659,76
14	Cal	24	R\$ 16,30	R\$ 391,20
15	Treliça	6	R\$57,61	R\$ 345,66
16	Pedra alicerce	4m ²	R\$87,50	R\$ 350,00
17	Tinta	18l	R\$ 27,18	R\$ 489,33
18	Selador	18l	R\$ 5,47	R\$ 98,50
19	Cetol	3,6l	R\$ 436,80	R\$ 436,80
20	Ripa Euc. 2,5x7	470m	R\$3,12 m	R\$ 1.469,83
21	Ripa Euc. 2,5x5	100m	R\$2,79 m	R\$ 279,93
22	Guia Cedrinho 5x15	42m	R\$42,00	R\$ 1.764,00
23	Guia Cedrinho 5x10	46m	R\$ 26,25	R\$ 1.207,75
24	Parafusos 15 cm	30	R\$ 1,13	R\$ 34
25	Piso	65 m ²	R\$ 36,76	R\$ 2.389,46
26	Playground 14 brinquedos		R\$ 7.314,00	R\$ 7.314,00
27	Playground 04 brinquedos		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO
01	Mão de obra	01	R\$ 28.483,33
Valor Total			R\$ 62.957,31
Valor da emenda			R\$ 59.000,00
Valor a ser pago pelo ASSBM (Diferença)			R\$ 3.957,31

PESSOAL

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	TOTAL HORAS NO PROJETO	CUSTO SALÁRIO + ENCARGOS

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022
	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
						59.000,00

8 – PRAZO - 180 dias

9 – GESTOR – REGIANE DA ROSA DO COUTO – Presidente da Entidade

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Rosário do Sul, RS, 24 de junho de 2022.



REGIANE DA ROSA DO COUTO
Presidente do ASSBM

ANEXO AO PLANO DE TRABALHO - EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA DO BENEFÍCIO

A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece normas para as eleições. O art. 73 trata das condutas que estão vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral, dentre as quais a que estabelece a seguinte proibição:

§ 10 No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

A Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que define o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu art. 35, §1º indica ser possível afastar a incidência do § 10, do art. 73 da Lei das Eleições, cogitando a exclusão da conduta vedada se a distribuição realizada pela Administração Pública exigir uma contrapartida do beneficiário, desde que esse ônus tenha razoabilidade e adequação com o fim público.

rt. 35. [...] § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Assim sendo, recomenda-se o atendimento da exigência de contrapartida, onde a entidade deverá apresentar esta, que não precisará ser necessariamente financeira, deverá existir, podendo ser em bens e/ou em serviços cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, identificada no termo de colaboração ou de fomento.

1. ENTIDADE:

Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar.

CNPJ 11.773.788/0001-95

Rua Colômbia nº 420 Bairro Artidor Ortiz.

2. CONTRAPARTIDA

- Empréstimo do salão da Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar, para a Escola Municipal Barão do Rio Branco e para a Creche Municipal do Emei Artidor Ortiz, para realização de formaturas escolares e comemorações das escolas em diversas datas festivas como Dia dos Pais, Mães e Dia das Crianças, por exemplo como também a utilização do local para palestras escolares e reuniões. Mesmo durante a pandemia o salão ficou a disposição para qualquer reunião escolar, pois é um local amplo onde o distanciamento social é facilmente aplicado.
- Realização de palestras de educação para o trânsito e contra o uso de drogas.

3. EXPRESSÃO MONETÁRIA

(valor/preço/custos/estimativa de quanto custaria a contrapartida)

- O valor do aluguel do salão da Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar é de R\$ 500,00, sendo que é gratuito para a Escola Municipal Barão do Rio Branco e para a Creche Municipal do Emei Artidor Ortiz, onde estas utilizam em média de 12 vezes no ano, gerando em torno uma economia de R\$ 6.000,00 para as entidades.
- As palestras sobre a educação para o trânsito e contra o uso de drogas não mensuramos o valor de cada uma, mas estas são imprescindíveis para a educação de nossas crianças.
- Disponibilização do salão para reuniões por ser um local amplo o distanciamento social é facilmente aplicado, como também o uso do pátio para recreação.

Regiane R. Couto
Regiane da Rosa do Couto

Presidente